



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/FCCR/GRH/2026

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Fundação Cultural Cassiano Ricardo em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/08 e Lei Municipal nº 7735/08, tornam pública a realização de Processo Seletivo, na modalidade on-line, para o preenchimento de vagas de Estágio e formação de cadastro de reserva, conforme ANEXO I – EXTRATO QUADRO DE VAGAS do **mês/ano de referência**, de acordo com as seguintes instruções:

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Estagiários, para alunos matriculados nos cursos e semestres no ato da inscrição, conforme ANEXO I – EXTRATO QUADRO DE VAGAS. Durante o ano de publicação do Edital, poderá ocorrer a publicação de mais de um ANEXO I – EXTRATO QUADRO DE VAGAS e estes serão identificados pelo **mês e ano de publicação**.
- 1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), será de acordo com a Lei Municipal nº 7.735/08 e os estagiários cumprirão, a critério da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, não excedendo a 06 (seis) horas diárias.
- 1.3. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- 1.4. Será concedido o valor referente à **Bolsa Auxílio de Estágio** (referência dezembro/2025):
 - 1.4.1. Para **nível superior**, com jornada de **06h diárias e 30h semanais: R\$ 1.093,37** (hum mil e noventa e três reais e trinta e sete centavos).
 - 1.4.2. Para **nível superior**, com jornada de **04h diárias e 20h semanais: R\$ 728,92** (setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).
 - 1.4.3. Para **nível técnico**, com jornada de **06h diárias e 30h semanais: R\$ 759,31** (setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).
 - 1.4.4. Para **nível técnico**, com jornada de **04h diárias e 20h semanais: R\$ 506,19** (quinhentos e seis reais e dezenove centavos).
- 1.5. O Auxílio-Transporte e Alimentação será concedido conforme Art. 7º da Lei Municipal nº 7.735/08.

2 - DOS REQUISITOS

- 2.1. O estágio destina-se exclusivamente à estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular, nas Instituições de Ensino de nível técnico e superior, para os cursos descritos no item ANEXO I – EXTRATO QUADRO DE VAGAS, do **mês de referência**. O candidato deverá estar matriculado e com frequência efetiva, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação e Lei Municipal nº 7.735/08.
- 2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser convocados.
- 2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.
- 2.4. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.
- 2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.
- 2.6. O primeiro candidato com deficiência classificado por curso no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga e assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas,





FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload o exame de audiometria tonal recente nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O candidato com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame/laudo médico, contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do candidato.

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3., o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O candidato que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o candidato será desclassificado.

2.6.6. O candidato que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado na lista de classificação geral e na lista de pessoas com deficiência.

2.7. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1., terá sua inscrição anulada ou, se verificada a incompatibilidade a *posteúou*, será desclassificado do processo seletivo.

2.8. **São requisitos para inscrição:**

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente.

2.9. **São requisitos para contratação:**

2.9.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país;

2.9.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.9.3. Não ter sido demitido a bem do serviço público;

2.9.4. Estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

2.9.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Fundação Cultural Cassiano Ricardo, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08);

2.9.7. Residir na cidade de São José dos Campos/SP.





FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados no ANEXO I – EXTRATO QUADRO DE VAGAS, do **mês de referência**.

3.2. As inscrições e provas on-line serão realizadas **do 1º ao 15º dia do mês contemplado**, inclusive sábados, domingos e feriados, e serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA” clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo da Fundação Cultural Cassiano Ricardo - **Edital nº 001/FCCR/GRH/2026 – mês de referência**, e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line.

3.3.1. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.2. Caso o candidato tenha iniciado a prova on-line, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.3. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

3.3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo, o CIEE, do direito de excluir do processo seletivo, aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.5. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3.6. Para efetuar a inscrição, o candidato que não tiver acesso à Internet poderá utilizar os equipamentos públicos disponíveis nos seguintes locais:

Região Leste

- a) Avenida Carlos Alberto Andrade e Silva, 475, Parque Nova Esperança
- b) Rua Juvenal dos Santos, 15, Galo Branco, Eugênio de Melo

Região Norte

- a) Rua Alziro Lebrão, Alto da Ponte

Região Oeste

- a) Rua Henrique Jorge Guedes, 57, Jardim das Industrias

Região Sul

- a) Rua Gaudêncio Martins Neto, 281, D. Pedro I
- b) Rua Ana Benedicta Dias Pedrosa, 188, Interlagos

3.7. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo e o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo.





FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

ser acionado judicialmente e ainda rescindido, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

4 - DA PROVA

4.1. As inscrições e prova on-line serão realizadas gratuitamente no período estabelecido no item **3.2 deste Edital**.

- a) o candidato deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.
- b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O candidato que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) - o atendimento deste canal ocorrerá em **dias úteis das 08:00 às 17:00 horas**. O candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade **até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições**.

4.5. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Para interromper sem prejuízo a prova já iniciada, o candidato só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O candidato que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de duas fases, com aplicação de uma prova objetiva on-line e entrevista individual.

4.10.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

NÍVEL TÉCNICO:

Português (5 questões) – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal.





FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

Crase. Plurais.

Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

NÍVEL SUPERIOR:

Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

- 4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste Edital.
- 4.12. Orientações antes do início da prova:
 - a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
 - b) Procure um local tranquilo e silencioso;
 - c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
 - d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
 - e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
 - f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.
- 4.13. Durante a realização da prova o candidato não poderá:
 - a) abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
 - b) capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).
- 4.14. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13., para a realização da prova, definidas neste Edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.
- 4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 pontos.
- 4.16. Somente será classificado o candidato que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.
- 4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
 - a) Maior idade
 - b) Maior Nota de Português
 - c) Maior Nota de Conhecimentos Gerais
 - d) Inscrição Mais Antiga

5 - DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis do **1º (primeiro) dia útil após o último dia de inscrição do mês de referência**. Para visualizá-los, o candidato deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “EM ANDAMENTO”, localizar na lista o logotipo da **Fundação Cultural Cassiano Ricardo - Edital nº 001/FCCR/GRH/2026 – mês de referência** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no **1º (primeiro) dia útil** após a publicação do gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) para o endereço eletrônico: recursos.psp.saojosedosc campos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.





FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

- 5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.
- 5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.
- 5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.saojosedosc campos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e número do CPF), **no dia útil seguinte da publicação da lista de classificação provisória.**
- 5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6 - DO RESULTADO

- 6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, *por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a)*, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste Edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).
- 6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo), serão feitas no **10º (décimo) dia útil após o último dia de inscrição do mês de referência.**
- 6.3. A publicação da lista de classificação definitiva e as respostas aos recursos serão feitas no **14º (décimo quarto) dia útil após o último dia de inscrição do mês de referência.**

7 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos candidatos no processo seletivo.
- 7.2. Quando do preenchimento das vagas, o candidato será convocado para a 2ª Fase – Entrevista Individual, que obedecerá à lista classificatória da 1ª Fase, na qual o candidato poderá ou não ser aprovado, levando em consideração a análise quanto à proatividade, flexibilidade, disponibilidade, compatibilidade de horário e de local de estágio.
- 7.2.1. O candidato não aprovado na primeira entrevista poderá ser submetido a uma segunda entrevista, a critério da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- 7.2.2. A segunda entrevista fica condicionada à existência de vaga compatível com o curso e horário do candidato.
- 7.2.3. Caso não exista vaga compatível, o candidato será reclassificado, passando a constar como próximo candidato a ser convocado, e sua vaga será disponibilizada para contratação do candidato seguinte.
- 7.2.4. O candidato não aprovado na segunda entrevista será desclassificado.
- 7.2.5. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição.
- 7.2.6. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o candidato deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará 02 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia, em horários distintos. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.





**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

- 7.2.7. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone), realizadas pelo CIEE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado e o candidato irá para o final da lista.
- 7.2.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 7.3. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.
- 7.3.1. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.
- 7.3.2. O estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino, especificando o curso e semestre, quando da contratação.
- 7.4. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.
- 7.4.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.
- 7.4.2. O candidato convocado que não tiver 16 (dezesesseis) anos completos, irá para o final da lista e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.
- 7.5. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o candidato irá para o final da lista e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.
- 7.6. O candidato que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, através do e-mail recursos.psp.saojosedosc campos@ciee.org.br.
- 7.7. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.
- 7.8. O candidato, no momento da convocação, deverá ter cadastro com o CIEE.
- 7.9. O candidato só poderá ser convocado para, no máximo, 02 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.
- 7.10. O candidato que não comparecer à entrevista será, automaticamente, remanejado para o final da lista.

8 – DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

- 8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei nº 11.788/08.
- 8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os empregados da Fundação Cultural Cassiano Ricardo ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho conflitante com a jornada de estágio.
- 8.3. O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com a Fundação Cultural Cassiano Ricardo por, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, sem prorrogação, exceto para candidatos com deficiência.
- 8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
- 8.5. Após aprovação na entrevista, o candidato deverá apresentar à Fundação Cultural Cassiano Ricardo, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, os seguintes documentos, necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), sob pena de desclassificação:
- a) Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
 - b) Comprovante de endereço atualizado;
 - c) Declaração de Escolaridade atual, constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).
- 8.6. O candidato terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Fundação Cultural Cassiano Ricardo, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro





FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

do prazo.

8.7. O envio e solicitação de documentos, bem como eventuais comunicações que se façam necessária entre o candidato e a Fundação Cultural Cassiano Ricardo e/ou o CIEE, serão feitas por meio de telefonema e/ou envio de e-mail, sendo de responsabilidade do candidato acompanhá-los, inclusive, no caso de serem encaminhados para caixa de spam.

8.8. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá solicitar outros documentos a serem apresentados antes da data de início estipulada no TCE, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento do prazo.

8.9. O candidato que desistir da vaga após a aprovação na entrevista, será desclassificado do processo seletivo.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A validade das classificações deste Edital será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação da classificação definitiva do último processo realizado no ano de sua publicação (ANEXO I – EXTRATO QUADRO DE VAGAS), podendo, a critério da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) Informações do candidato não atualizadas dificultando o contato;
- b) Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Fundação Cultural Cassiano Ricardo a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. Em obediência à Lei Federal nº 13.709/18, no ato da inscrição, o candidato deverá concordar com os termos da Declaração abaixo, para prosseguimento da sua inscrição:

9.5.1.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Fundação Cultural Cassiano Ricardo, órgão ao qual você está realizando a inscrição, com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame. Também poderão ser publicados no site do CIEE, para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>). Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.1.2. SEGURANÇA DOS DADOS





FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no Edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e/ou Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições, envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) - o atendimento deste canal ocorrerá em **dias úteis das 08:00 às 17:00 horas**. O candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade **até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições**.

9.8. Nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.9. O presente processo seletivo e suas fases, bem como a etapa de convocação, são de inteira responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

9.10. Não será fornecido ao estudante, comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), aos quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

São José dos Campos, 12 de janeiro de 2026.

Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Marcela Ferreira Leme do Prado
Supervisora

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE



